



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR

1. ÁREA REQUISITANTE

1.1. A área requisitante do Registro de Preços para Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar é o Departamento de Administração, tendo em vista que a contratação busca atender às necessidades dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal. Tal medida encontra respaldo no art. 114 do Decreto Municipal nº 7.587/2023, que atribui ao Departamento de Administração, na qualidade de órgão gerenciador, a competência para realizar o registro de preços para as compras e serviços dos órgãos municipais.

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

2.1. A equipe responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento deste Estudo Técnico Preliminar será composta por servidores do Departamento de Administração e do Setor de Licitações.

Mário Henrique Fagotti Vassão – Diretor do Departamento de Administração

Renata Gião Ruy – Chefe do Setor de Licitações

Gustavo Alessandro Miguel – Auxiliar Administrativo

2.2. Não houve portaria de nomeação.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A presente contratação tem por objetivo constituir Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de aro destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, motocicletas, caminhões, ônibus, máquinas, tratores, implementos e demais equipamentos pertencentes ao Município de São João da Boa Vista, conforme as necessidades dos diversos Departamentos Municipais.

3.2. A Administração Municipal dispõe de uma frota diversificada, utilizada diariamente na execução de serviços públicos essenciais, tais como transporte escolar, transporte de pacientes, atendimento da rede de saúde, manutenção de vias públicas, limpeza urbana, obras e serviços de infraestrutura, atividades agrícolas, fiscalização, segurança patrimonial, transporte administrativo e demais atividades indispensáveis ao funcionamento da Administração Pública.

3.3. Em razão da utilização contínua da frota, os pneus sofrem desgaste natural decorrente da quilometragem percorrida, das condições das vias, das cargas transportadas e das características operacionais de cada veículo ou equipamento. Da mesma forma, câmaras de ar e protetores de aro também demandam substituição periódica, seja pelo desgaste natural, seja em decorrência de danos ocasionados durante a utilização.

3.4. A utilização de pneus desgastados ou em desacordo com as especificações técnicas dos fabricantes compromete a segurança dos condutores, passageiros e demais usuários das vias públicas, reduz a eficiência operacional da frota, aumenta o consumo de combustível, acelera o desgaste de componentes mecânicos e eleva os custos de manutenção, podendo ocasionar a paralisação de veículos e equipamentos indispensáveis à prestação dos serviços públicos.

3.5. Considerando que a frota municipal é composta por veículos de diferentes categorias e capacidades, faz-se necessária a aquisição de pneus com diversas medidas, índices de carga, índices de velocidade, tipos de construção, desenhos de banda de rodagem e quantidade de lonas, observando rigorosamente as especificações técnicas recomendadas pelos respectivos fabricantes, garantindo desempenho, durabilidade, segurança e compatibilidade com cada aplicação.

3.6. Em razão da impossibilidade de prever, com exatidão, quais modelos e quantitativos serão necessários durante a vigência contratual, tendo em vista que a substituição dos pneus depende de fatores variáveis, como desgaste, danos acidentais, aumento da demanda operacional e manutenção corretiva, mostra-se tecnicamente recomendável a utilização do Sistema de Registro de Preços, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada,



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

conforme a efetiva necessidade da Administração.

3.7. A adoção do Sistema de Registro de Preços proporciona maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evita a formação de estoques excessivos, reduz perdas decorrentes de armazenamento prolongado, possibilita aquisições somente quando necessárias, assegura maior flexibilidade no atendimento das demandas dos Departamentos Municipais e contribui para a continuidade dos serviços públicos essenciais.

3.8. Dessa forma, a contratação revela-se necessária e plenamente justificada, por constituir medida indispensável à manutenção da disponibilidade, da segurança, da confiabilidade e da eficiência da frota municipal, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população durante toda a vigência da futura Ata de Registro de Preços.

3.9. Outrossim, a solicitação se faz necessária ante o encerramento da vigência do contrato atualmente vigente nesta Prefeitura Municipal.

4. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

4.1. O Município de São João da Boa Vista ainda não possui Plano de Contratação Anual, contudo, a pretensa contratação compreende produtos essenciais já contratados pela Administração, previsto no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, atendendo aos requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, cabe informar que foi criada comissão, portaria nº 19.561/25 para elaboração de regulamento específico do PCA Municipal.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. IMPEDIMENTOS

5.1.1. A Administração deverá realizar consulta para identificar possível razão que impeça a participação em licitação ou que implique proibição de contratar com esta Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, no caso de contratação direta, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.2. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.2.1. Considerando a natureza e a complexidade do objeto, serão exigidos dos licitantes os documentos relativos à habilitação jurídica nos termos do art. 66, à regularidade fiscal, social e trabalhista nos termos do art. 68 e à qualificação econômico-financeira, nos termos do art. 69, todos da Lei nº 14.133/2021.

5.2.2. Além disso, deverão ser apresentadas as declarações exigidas pelo art. 63, inciso IV e § 1º, e pelo art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, bem como declaração de que a licitante não se encontra impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e não foi declarada inidônea para licitar ou contratar.

5.3. REQUISITOS OBRIGACIONAIS

5.3.1. As aquisições ocorrerão conforme a necessidade dos Departamentos do Poder Executivo do Município de São João da Boa Vista, mediante solicitação encaminhada ao Setor de Compras, que adotará as providências necessárias para a formalização do competente processo de despesa.

5.3.2. Os pneus, câmaras de ar e protetores de aro fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer tipo de remanufatura, recauchutagem, reforma ou recondicionamento, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e às normas técnicas aplicáveis.

5.3.3. Os produtos deverão ser compatíveis com as especificações e aplicações previstas pelos fabricantes dos respectivos veículos e equipamentos, observando as dimensões, índices de carga, índices de velocidade, capacidade de lonas, construção e demais características técnicas exigidas para cada item.

5.3.4. Os produtos fornecidos deverão apresentar perfeitas condições de uso, estar acondicionados em embalagens adequadas, quando aplicável, e acompanhados das garantias oferecidas pelo fabricante, responsabilizando-se a contratada pela substituição de quaisquer itens que apresentem defeitos de fabricação ou não atendam às especificações estabelecidas.

5.3.5. As entregas serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, nos locais indicados pela Prefeitura Municipal, dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência.

5.3.6. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado,



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

cabendo à Administração convocar o fornecedor registrado para negociação visando à adequação do valor registrado.

5.3.7. As quantidades previstas constituem estimativas para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, não obrigando a Administração à aquisição total dos itens registrados, podendo a Prefeitura Municipal realizar aquisições parciais, integrais ou, ainda, deixar de adquirir determinado item conforme a necessidade administrativa.

5.4. SUBCONTRATAÇÃO

5.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.5.1. Considerando a discricionariedade da Administração, e tendo em vista que não se trata de contratação vultuosa ou complexa, não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base no histórico de consumo da Administração Municipal, nas demandas apresentadas pelos Departamentos participantes, na análise da frota municipal de veículos, motocicletas, caminhões, ônibus, máquinas, tratores e demais equipamentos, bem como na projeção das necessidades para o período de vigência da Ata de Registro de Preços. As estimativas buscam assegurar o adequado atendimento das demandas administrativas, sem representar obrigação de contratação integral dos quantitativos previstos, conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE
1	1.03.18.0005.8	PNEU 10.00-20, LISO, 16 LONAS - PNEUMÁTICO PARA CAMINHÃO, ÔNIBUS E SEUS REBOCADOS; DIMENSÕES 10.00-20, LISO; ARO 20; 16 LONAS CONVENCIONAL; NOVO (PRIMEIRA VIDA), PARA PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UN	130
2	1.03.18.0007.4	PNEU 10.00-20, BORRACHUDO, 16 LONAS - PNEUMÁTICO PARA CAMINHÃO, ÔNIBUS E SEUS REBOCADOS; DIMENSÕES 10.00-20, BORRACHUDO; ARO 20; 16 LONAS CONVENCIONAL; NOVO (PRIMEIRA VIDA), PARA PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UN	204
3	1.03.18.0022.8	PNEU PARA ÔNIBUS 275/80 R22,5, RADIAL, BORRACHUDO, PNEUMÁTICO PARA ÔNIBUS; CONSTRUÇÃO RADIAL; NORMAL; DIMENSÕES 275/80 R22,5; ARO 22,5; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSÓRIO INMETRO; PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UN	270
4	1.03.18.0034.1	PNEU MOTOCICLETA, DIANTEIRO, 80/100-18 M/C 47P TL SEM CÂMARA	UN	24
5	1.03.18.0036.8	PNEU PARA VEICULO LEVE 165/70 R13, RADIAL, NORMAL, IC79. PNEUMATICO PARA AUTOMÓVEL LEVE; CONSTRUÇÃO RADIAL; NORMAL; DIMENSÕES 165/70R13; ARO 13; CAPACIDADE DE CARGA IC79, COD. VEL.T; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSÓRIO INMETRO; PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UN	60
6	1.03.18.0037.6	PNEU PARA VEICULO LEVE 185/65 R14, RADIAL, NORMAL, IC86, PNEUMATICO PARA AUTOMÓVEL LEVE; CONSTRUÇÃO RADIAL; NORMAL; DIMENSÕES 185/65R14; ARO 14; CAPACIDADE DE CARGA IC86, COD. VELOCIDADE-H; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSÓRIO INMETRO; PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UN	50
7	1.03.18.0041.4	PNEU PARA VEICULO LEVE 185/60 R14, RADIAL, REFORÇADO, 82, PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL LEVE; CONSTRUÇÃO RADIAL; REFORÇADO; DIMENSÕES 185/60R14; ARO 14; CAPACIDADE DE CARGA 82; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSÓRIO INMETRO; PARA PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UN	38
8	1.03.18.0043.0	PNEU PARA VEICULO LEVE 175/70 R14, RADIAL, NORMAL, 84 "T" PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL LEVE; CONSTRUÇÃO RADIAL; NORMAL; DIMENSÕES 175/70R14; ARO 14; CAPACIDADE DE CARGA 84 "T"; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSÓRIO INMETRO; PARA PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UN	142
9	1.03.18.0045.7	PNEU PARA VEICULO LEVE 185/70 R14, RADIAL, NORMAL, IC88, PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL LEVE; CONSTRUÇÃO RADIAL; NORMAL; DIMENSÕES 185/70R14; ARO 14; CAPACIDADE DE CARGA IC88; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSÓRIO INMETRO; PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UN	572
10	1.03.18.0046.5	PNEU PARA VEICULO LEVE 195/60R15, RADIAL, NORMAL, IC88, NEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL LEVE; CONSTRUÇÃO RADIAL; NORMAL; DIMENSÕES 195/60R15; ARO 15; CAPACIDADE DE CARGA IC88; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSÓRIO INMETRO; PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UN	36
11	1.03.18.0047.3	PNEU PARA VEICULO LEVE 175/70 R13, RADIAL, NORMAL, IC82 PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL LEVE; CONSTRUÇÃO RADIAL; NORMAL; DIMENSÕES 175/70R13; ARO 13; CAPACIDADE DE CARGA IC82; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSÓRIO INMETRO; PARA PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UN	140
12	1.03.18.0048.1	PNEU PARA ÔNIBUS 275/80 R22,5, RADIAL, NORMAL, IC149/146, PNEUMÁTICO PARA ÔNIBUS; CONSTRUÇÃO RADIAL; NORMAL; DIMENSÕES 275/80 R22,5; ARO 22,5; CAPACIDADE DE CARGA IC149/146; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSÓRIO INMETRO; PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UN	108
13	1.03.18.0056.2	PNEU PARA VEICULO LEVE 185 R14, RADIAL, NORMAL, 102, PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL LEVE; CONSTRUÇÃO RADIAL; NORMAL, SEM CÂMARA; DIMENSÕES 185 R14 C; ARO 14; CAPACIDADE DE CARGA 102, DIMENSÕES DE VELOCIDADE "R"; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSÓRIO E CERTIFICADO DO INMETRO; PARA PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UN	162
14	1.03.18.0062.7	PNEU 235/75 R15C	UN	58
15	1.03.18.0078.3	PNEU 215/75 R17,5	UN	42
16	1.03.18.0090.2	PNEU 225/70 R15	UN	54
17	1.03.18.0098.8	PNEU 185/65 R15	UN	66



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

18	1.03.18.0099.6	CÂMARA DE AR 325 X 8 - UTILIZADO EM CARRINHO DE PEDREIRO	UN	81
19	1.03.18.0105.4	PNEU 185/65 R14C	UN	54
20	1.03.18.0114.3	PNEU 185/60/15	UN	30
21	1.03.18.0118.6	CÂMARA DE AR PARA PNEU 185 R14	UN	132
22	1.03.18.0124.0	PROTETOR DE ARO 20 - CAMINHÃO	UN	260
23	1.03.18.0125.9	CÂMARA DE AR PARA PNEU 275/18	UN	30
24	1.03.18.0126.7	CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 18 (MOTO)	UN	58
25	1.03.18.0128.3	PNEU 7.50 X 16 TIPO BORRACHUDO - CAMINHÃO	UN	74
26	1.03.18.0129.1	PNEU DIANTEIRO 275 R18 (MOTO)	UN	32
27	1.03.18.0134.8	CÂMARA DE AR TRASEIRO BROSS ARO 17	UN	50
28	1.03.18.0141.0	CÂMARAS DE AR 1000X20 - CAMINHÃO	UN	256
29	1.03.18.0143.7	CÂMARAS DE AR G13 - PASSEIO	UN	40
30	1.03.18.0147.0	CÂMARAS DE AR 17,5X25 - MÁQUINAS	UN	400
31	1.03.18.0148.8	CÂMARAS DE AR 19,5X24 - MÁQUINAS	UN	110
32	1.03.18.0149.6	CÂMARA DE AR 7.5X16 - CAMINHÃO	UN	90
33	1.03.18.0150.0	PNEU TRASEIRO 90/90 R18 (MOTO)	UN	42
34	1.03.18.0153.4	PNEU 14.00-24, 16 LONAS - PNEUMÁTICO PARA MAQUINAS FORA DE ESTRADA; 14.00-24 NOVO (PRIMEIRA VIDA); 16 LONAS	UN	120
35	1.03.18.0159.3	CÂMARA DE AR PARA PNEU 275 R18 (MOTO)	UN	39
36	1.03.18.0160.7	PNEU MOTOCICLETA, TRASEIRO, 100/80-18M/C 53P TL SEM CÂMARA	UN	32
37	1.03.18.0161.5	CÂMARAS DE AR 1.400X24 - MÁQUINAS	UN	150
38	1.03.18.0162.3	PNEU PERUA KOMBI, MODELO 185R 14C	UN	74
39	1.03.18.0166.6	PNEU DIANTEIRO MOTO BROSS, MODELO 90X90X19	UN	32
40	1.03.18.0167.4	PNEU 7.50 X 16 TIPO LISO - CAMINHÃO	UN	52
41	1.03.18.0168.2	PNEU DIANTEIRO 80/100/18 R18 (MOTO)	UN	43
42	1.03.18.0169.0	PNEU TRASEIRO 90X90X19 (MOTO MODELO BROSS)	UN	38
43	1.03.18.0170.4	CÂMARA DE AR DIANTEIRO BROSS ARO 19	UN	70
44	1.03.18.0172.0	CÂMARAS DE AR 12,5X80X18 - MÁQUINAS	UN	210
45	1.03.18.0175.5	CÂMARA DE AR PARA PNEU 350/16	UN	33
46	1.03.18.0178.0	CÂMARAS DE AR 18.4/30 - MÁQUINAS	UN	110
47	1.03.18.0179.8	CÂMARAS DE AR PARA PNEUMÁTICO 12.4X24 PARA TRATOR AGRÍCOLA	UN	30
48	1.03.18.0181.0	CÂMARAS DE AR PARA PNEUMÁTICO 13.00X24 8 LONAS LISO PARA MÁQUINA	UN	30
49	1.03.18.0182.8	CÂMARAS DE AR PARA PNEUMÁTICO 18.4X34	UN	80
50	1.03.18.0183.6	CÂMARAS DE AR PARA PNEUMÁTICO 20.5X25 16 LONAS PARA MÁQUINA	UN	30
51	1.03.18.0184.4	PNEUMÁTICO PARA VAN 225/65 R 16C, NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSÓRIO INMETRO	UN	152
52	1.03.18.0185.2	CÂMARAS DE AR PARA PNEUMÁTICO 20.5X25 L3 PARA MÁQUINA	UN	30
53	1.03.18.0186.0	CÂMARAS DE AR PARA PNEUMÁTICO 7.50X15 LISO PARA MÁQUINA	UN	130
54	1.03.18.0187.9	CÂMARAS DE AR PARA PNEUMÁTICO PARA TRATOR AGRÍCOLA; NOVO, (PRIMEIRA VIDA), DIMENSÕES 14.9-24; RODA DE TRAÇÃO; DESENHO DA BANDA R-1; 12 LONAS;	UN	80
55	1.03.18.0190.9	PNEU 165/70 R14	UN	84
56	1.03.18.0191.7	PNEU 175/65 R14	UN	83
57	1.03.18.0192.5	PNEU 195/65 R15	UN	54
58	1.03.18.0193.3	PNEU 205/65 R15	UN	30
59	1.03.18.0194.1	PNEU 205/75 R16C	UN	38
60	1.03.18.0197.6	PNEU 215/75 R17,5 - BORRACHUDO	UN	86
61	1.03.18.0198.4	PNEU 215/75 R17,5 - LISO	UN	72
62	1.03.18.0200.0	PNEU 255/70 R16	UN	38
63	1.03.18.0201.8	PNEU 265/70 R16	UN	42
64	1.03.18.0203.4	PNEU MOTOCICLETA DIANTEIRO MODELO 80/90-21	UN	26
65	1.03.18.0204.2	PNEU MOTOCICLETA TRASEIRO MODELO 120/80-18	UN	26
66	1.03.18.0205.0	PNEU TRASEIRO 110X90X19	UN	20
67	1.03.18.0207.7	PNEUMÁTICO 12.4X24 PARA TRATOR AGRÍCOLA	UN	30
68	1.03.18.0208.5	PNEUMÁTICO 12X16.5 12 LONAS	UN	30
69	1.03.18.0209.3	PNEUMÁTICO 13.00X24 8 LONAS PARA MÁQUINA	UN	20
70	1.03.18.0211.5	PNEUMÁTICO 20.5X25 16 LONAS PARA MÁQUINA	UN	20
71	1.03.18.0213.1	PNEUMÁTICO 215/75 R17.8 PARA CAMINHÃO	UN	20
72	1.03.18.0214.0	PNEUMÁTICO 250X80X18 12 LONAS	UN	30
73	1.03.18.0215.8	PNEUMÁTICO 7.50X15 LISO PARA MÁQUINA	UN	30
74	1.03.18.0219.0	PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEUMÁTICO 1000X20	UN	150
75	1.03.18.0220.4	CÂMARA DE AR PARA PNEU 90/90 R18 (MOTO)	UN	69
76	1.03.18.0222.0	CÂMARAS DE AR PARA PNEUMÁTICO 14.00X24 LISO PARA MÁQUINA	UN	120
77	1.03.18.0223.9	PNEU 12.50 X 80 X 18; 12 LONAS - PNEUMÁTICO; NOVO, (PRIMEIRA VIDA), DIMENSÕES 12.50 X 80 X 18; 12 LONAS	UN	60
78	1.03.18.0224.7	PNEU 225/75 R16	UN	38
79	1.03.18.0226.3	PNEU TRASEIRO MOTO BROSS, MODELO 110X90X17	UN	32
80	1.03.18.0229.8	PNEUMÁTICO PARA MAQUINAS FORA DA ESTRADA; 17.5X25; NOVO (PRIMEIRA VIDA), L-2; 16 LONAS, COM CERTIFICADO COMPULSÓRIO E CERTIFICADO DO INMETRO; PARA PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UN	130



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

81	1.03.18.0230.1	PNEUMÁTICO PARA TRATOR AGRÍCOLA; NOVO, (PRIMEIRA VIDA), DIMENSÕES 14.9-24; RODA DE TRAÇÃO; DESENHO DA BANDA R-1; 12 LONAS;	UN	34
82	1.03.18.0231.0	PNEUMÁTICO 14.00X24 LISO PARA MÁQUINA	UN	20
83	1.03.18.0232.8	PROTETOR DE ARO 16 – MÁQUINA	UN	140
84	1.03.18.0233.6	PROTETOR DE ARO 24 - MÁQUINA	UN	160
85	1.03.18.0237.9	CÂMARA R17 (VERSYS 300)	UN	28
86	1.03.18.0241.7	PNEU PERUA KOMBI, MODELO 185R 14C - BORRACHUDO	UN	32
87	1.03.18.0242.5	PNEU 235x75x17,5	UN	20
88	1.03.18.0243.3	PNEU 225/60 R 18	UN	28
89	1.03.18.0244.1	PNEU 130/80 R17 (VERSYS 300)	UN	28
90	1.03.18.0246.8	PNEU 90/90 R19 (VERSYS 300)	UN	28
91	1.03.18.0247.6	CÂMARA R19 (VERSYS 300)	UN	28
92	1.03.18.0248.4	PNEU 265/70 R16 AT, ÍNDICE MÍNIMO DE CARGA 112	UN	24
93	1.03.18.0249.2	PNEU 225/45 R17	UN	70
94	1.03.18.0258.1	PNEU 19,5 X 24; 12 LONAS - PNEUMÁTICO PARA TRATOR AGRÍCOLA; NOVO, (PRIMEIRA VIDA), DIMENSÕES 19,5 X 24; 12 LONAS	UN	36
95	1.03.18.0297.2	PNEUS 325 X 8 - UTILIZADOS EM CARRINHO DE PEDREIRO	UN	36
96	1.03.18.0302.2	PNEU PARA ÔNIBUS 275/80 R22,5, RADIAL, LISO, PNEUMÁTICO PARA ÔNIBUS; CONSTRUÇÃO RADIAL; NORMAL; DIMENSÕES 275/80 R22,5; ARO 22,5; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSÓRIO INMETRO; PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL.	UN	236
97	1.03.18.0311.1	PNEU 205/70R15C, RADIAL, REFORÇADO - PNEUMÁTICO PARA UTILITÁRIO; DIMENSÕES 205/70R15C; CONSTRUÇÃO RADIAL; REFORÇADO; ARO 15; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSÓRIO INMETRO; PARA PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL.	UN	58
98	1.03.18.0313.8	PNEU 3,50-16 M/ C (58P), COM CÂMARA - PNEUMÁTICO PARA MOTOCICLETA, TRASEIRO, CONSTRUÇÃO RADIAL, REFORÇADO, DIMENSÕES 3,50-16 M/C (58P), COM CÂMARA, COM CERTIFICADO COMPULSÓRIO INMETRO, PARA PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL.	UN	28
99	1.22.01.0201.3	PNEU 265/70 R16 PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 107, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UN	4
100	1.22.01.0202.1	PNEUMÁTICO PARA TRATOR AGRÍCOLA 14.9-28; 10 LONAS	UN	4
101	1.22.01.0203.0	PNEUMÁTICO PARA TRATOR AGRÍCOLA 16.9-28; 10 LONAS	UN	4
102	1.22.01.0204.8	PNEUMÁTICO PARA TRATOR AGRÍCOLA 18.4-30; 12 LONAS	UN	4
103	1.22.01.0205.6	PNEU 18.4x30 PARA TRATOR AGRÍCOLA	UN	40
104	1.22.01.0206.4	PNEU 13.00x24 LISO – PARA MÁQUINA	UN	20
105	1.22.01.0207.2	PNEU 20.5x25 L3 PARA MÁQUINA	UN	40
106	1.22.01.0208.0	PROTETOR ARO 25 PARA MÁQUINA	UN	50

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade da Administração, verificar a existência de fornecedores aptos ao fornecimento do objeto, avaliar a viabilidade técnica e econômica das alternativas existentes e subsidiar a definição das especificações técnicas e da estratégia de contratação.

7.2. Inicialmente, verificou-se que o objeto da contratação consiste no fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores destinados à manutenção da frota municipal, tratando-se de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado nacional, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações técnicas usuais, permitindo a competição entre diversos fornecedores.

7.3. Para a realização do levantamento, foram consultadas diferentes fontes de pesquisa, compreendendo o Banco de Preços, utilizado para identificação de contratações públicas similares e aferição dos valores praticados pela Administração Pública, bem como sítios eletrônicos de fornecedores especializados na comercialização de pneus, câmaras de ar e acessórios automotivos, dentre os quais PneuStore, DPaschoal, Della Via, Guaporé Pneus e outros estabelecimentos do ramo, possibilitando a comparação de produtos, especificações técnicas, fabricantes e preços praticados no mercado.

7.4. As pesquisas contemplaram pneus destinados a veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, motocicletas, máquinas, tratores e equipamentos, além de câmaras de ar e protetores de aro, abrangendo as diversas medidas e especificações técnicas utilizadas pela frota municipal. Foram analisadas características como dimensões, capacidade de carga, índice de velocidade, quantidade de lonas, tipo de construção, aplicação, certificações exigidas e demais informações técnicas disponibilizadas pelos fabricantes e fornecedores, permitindo a elaboração de especificações compatíveis com as necessidades da Administração e com as práticas adotadas pelo mercado.



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

7.5. O levantamento identificou a existência de diversos fabricantes e marcas comercializados no mercado nacional de padrão equivalente, distribuídos por inúmeros revendedores e distribuidores especializados, demonstrando a ampla disponibilidade do objeto e a existência de ambiente concorrencial suficiente para assegurar a competitividade da futura licitação.

7.6. Durante o levantamento também foram avaliadas as possíveis formas de atendimento da necessidade administrativa, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos da contratação.

7.6.1. A primeira alternativa consistiu na realização de aquisições por demanda, mediante Sistema de Registro de Preços. Essa solução permite que os fornecimentos ocorram de forma parcelada, de acordo com a necessidade efetiva dos Departamentos Municipais, reduzindo custos com armazenagem, evitando a formação de estoques desnecessários, minimizando perdas decorrentes do armazenamento prolongado e proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

7.6.2. Também foi analisada a possibilidade de aquisição integral dos quantitativos em uma única contratação. Entretanto, essa alternativa mostrou-se menos vantajosa, tendo em vista a imprevisibilidade do consumo de cada medida de pneu durante a vigência contratual, a diversidade da frota municipal, a variação das necessidades de manutenção e o elevado volume de itens contemplados, fatores que poderiam ocasionar aquisição de quantitativos superiores à demanda efetiva, imobilização desnecessária de recursos financeiros e aumento dos custos de armazenamento.

7.6.3. Por fim, avaliou-se a realização de processos licitatórios individualizados sempre que surgisse necessidade de reposição. Todavia, essa alternativa também se mostrou inadequada, por implicar aumento dos custos administrativos, maior tempo para conclusão dos procedimentos licitatórios, risco de descontinuidade do abastecimento e prejuízo à disponibilidade da frota utilizada na prestação dos serviços públicos.

7.7. Diante das informações obtidas no levantamento de mercado, concluiu-se que a realização de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços constitui a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, uma vez que possibilita ampla competitividade entre fornecedores, racionaliza as aquisições, assegura maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, proporciona flexibilidade para atendimento das demandas ao longo da vigência da Ata e garante a continuidade da manutenção da frota municipal.

7.8. O levantamento de mercado, realizado a partir das descrições técnicas dos itens objeto da contratação, possibilitou confirmar a ampla oferta dos produtos no mercado, identificar fornecedores aptos ao seu fornecimento e obter informações que subsidiaram a estimativa de preços e a definição da estratégia de contratação. Toda a documentação produzida durante essa etapa integra os autos do processo administrativo, assegurando a rastreabilidade das informações e a transparência dos atos praticados pela Administração.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para a estimativa do valor da contratação, foi realizada pesquisa de preços mediante consulta ao Banco de Preços praticados no âmbito da Administração Pública, nos termos do art. 32¹, inciso III, do Decreto Municipal nº 7.587/2023, bem como por pesquisa em sítios eletrônicos especializados na comercialização dos itens objeto da contratação, conforme previsto no inciso II do mesmo dispositivo.

8.2. A utilização conjunta dessas metodologias teve por objetivo ampliar a confiabilidade da estimativa de preços,

¹ Decreto Municipal nº 7.587/2023

Art. 32 - A pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral consistirá na utilização, de forma combinada ou não, dos seguintes critérios:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - pesquisa publicada em mídia especializada, listas de instituições públicas ou privadas renomadas na formação de preços, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

III - bancos de preços praticados no âmbito da Administração Pública;

IV - contratações similares de entes públicos, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; ou

V - múltiplas consultas diretas ao mercado com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que haja justificativa para escolha dos fornecedores, com prazo máximo de 6 (seis) meses da divulgação do edital.



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

permitindo a comparação entre valores praticados em contratações públicas e aqueles efetivamente ofertados pelo mercado especializado para serviços com características semelhantes.

8.3. Considerando a diversidade dos itens que compõem o objeto da contratação, abrangendo pneus, câmaras de ar e protetores destinados a diferentes tipos de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, a pesquisa em **sítios eletrônicos especializados**, aliada às informações obtidas no **Banco de Preços**, possibilitou ampliar a base de consulta, permitindo a comparação dos valores praticados no mercado e contribuindo para a elaboração de uma estimativa de preços mais aderente à realidade mercadológica.

8.4. Os preços obtidos foram analisados quanto à compatibilidade com o objeto pretendido, observando-se critérios de razoabilidade, aderência ao mercado e às especificações técnicas da contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 7.587/2023.

8.5. A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, consta do Relatório de Pesquisa de Preços, que integra o presente processo administrativo.

8.6. A estimativa resultou no valor global estimado em **R\$ 5.885.327,21 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos)**, conforme tabela a seguir:

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	1.03.18.0005.8	PNEU 10.00-20, LISO, 16 LONAS - PNEUMÁTICO PARA CAMINHÃO, ÔNIBUS E SEUS REBOCADOS; DIMENSÕES 10.00-20, LISO; ARO 20; 16 LONAS CONVENCIONAL; NOVO (PRIMEIRA VIDA), PARA PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UN	130	R\$ 1.741,63	R\$ 226.411,90
2	1.03.18.0007.4	PNEU 10.00-20, BORRACHUDO, 16 LONAS - PNEUMÁTICO PARA CAMINHÃO, ÔNIBUS E SEUS REBOCADOS; DIMENSÕES 10.00-20, BORRACHUDO; ARO 20; 16 LONAS CONVENCIONAL; NOVO (PRIMEIRA VIDA), PARA PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UN	204	R\$ 1.656,36	R\$ 337.897,44
3	1.03.18.0022.8	PNEU PARA ÔNIBUS 275/80 R22,5, RADIAL, BORRACHUDO, PNEUMÁTICO PARA ÔNIBUS; CONSTRUÇÃO RADIAL; NORMAL; DIMENSÕES 275/80 R22,5; ARO 22,5; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSÓRIO INMETRO; PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL.	UN	270	R\$ 1.910,70	R\$ 515.889,00
4	1.03.18.0034.1	PNEU MOTOCICLETA, DIANTEIRO, 80/100-18 M/C 47P TL SEM CÂMARA	UN	24	R\$ 269,06	R\$ 6.457,44
5	1.03.18.0036.8	PNEU PARA VEICULO LEVE 165/70 R13, RADIAL, NORMAL, IC79. PNEUMATICO PARA AUTOMÓVEL LEVE; CONSTRUÇÃO RADIAL; NORMAL; DIMENSÕES 165/70R13; ARO 13; CAPACIDADE DE CARGA IC79, COD. VEL.T; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSÓRIO INMETRO; PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UN	60	R\$ 358,48	R\$ 21.508,80
6	1.03.18.0037.6	PNEU PARA VEICULO LEVE 185/65 R14, RADIAL, NORMAL, IC86, PNEUMATICO PARA AUTOMÓVEL LEVE; CONSTRUÇÃO RADIAL; NORMAL; DIMENSÕES 185/65R14; ARO 14; CAPACIDADE DE CARGA IC86, COD. VELOCIDADE-H; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSÓRIO INMETRO; PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UN	50	R\$ 366,25	R\$ 18.312,50
7	1.03.18.0041.4	PNEU PARA VEICULO LEVE 185/60 R14, RADIAL, REFORÇADO, 82, PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL LEVE; CONSTRUÇÃO RADIAL; REFORÇADO; DIMENSÕES 185/60R14; ARO 14; CAPACIDADE DE CARGA 82; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSÓRIO INMETRO; PARA PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UN	38	R\$ 459,97	R\$ 17.478,86
8	1.03.18.0043.0	PNEU PARA VEICULO LEVE 175/70 R14, RADIAL, NORMAL, 84 "T" PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL LEVE; CONSTRUÇÃO RADIAL; NORMAL; DIMENSÕES 175/70R14; ARO 14; CAPACIDADE DE CARGA 84 "T"; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSÓRIO INMETRO; PARA PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UN	142	R\$ 284,72	R\$ 40.430,24
9	1.03.18.0045.7	PNEU PARA VEICULO LEVE 185/70 R14, RADIAL, NORMAL, IC88, PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL LEVE; CONSTRUÇÃO RADIAL; NORMAL; DIMENSÕES 185/70R14; ARO 14; CAPACIDADE DE CARGA IC88; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSÓRIO INMETRO; PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UN	572	R\$ 323,08	R\$ 184.801,76
10	1.03.18.0046.5	PNEU PARA VEICULO LEVE 195/60R15, RADIAL, NORMAL, IC88, PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL LEVE; CONSTRUÇÃO RADIAL; NORMAL; DIMENSÕES 195/60R15; ARO 15; CAPACIDADE DE CARGA IC88; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSÓRIO INMETRO; PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UN	36	R\$ 428,25	R\$ 15.417,00



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

11	1.03.18.0047.3	PNEU PARA VEICULO LEVE 175/70 R13, RADIAL, NORMAL, IC82 PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL LEVE; CONSTRUÇÃO RADIAL; NORMAL; DIMENSÕES 175/70R13; ARO 13; CAPACIDADE DE CARGA IC82; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSÓRIO INMETRO; PARA PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UN	140	R\$ 366,00	R\$ 51.240,00
12	1.03.18.0048.1	PNEU PARA ÔNIBUS 275/80 R22,5, RADIAL, NORMAL, IC149/146, PNEUMÁTICO PARA ÔNIBUS; CONSTRUÇÃO RADIAL; NORMAL; DIMENSÕES 275/80 R22,5; ARO 22,5; CAPACIDADE DE CARGA IC149/146; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSÓRIO INMETRO; PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UN	108	R\$ 2.894,98	R\$ 312.657,84
13	1.03.18.0056.2	PNEU PARA VEICULO LEVE 185 R14, RADIAL, NORMAL, 102, PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL LEVE; CONSTRUÇÃO RADIAL; NORMAL, SEM CÂMARA; DIMENSÕES 185 R14 C; ARO 14; CAPACIDADE DE CARGA 102, DIMENSÕES DE VELOCIDADE "R"; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSÓRIO E CERTIFICADO DO INMETRO; PARA PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UN	162	R\$ 528,18	R\$ 85.565,16
14	1.03.18.0062.7	PNEU 235/75 R15C	UN	58	R\$ 837,60	R\$ 48.580,80
15	1.03.18.0078.3	PNEU 215/75 R17,5	UN	42	R\$ 1.063,98	R\$ 44.687,16
16	1.03.18.0090.2	PNEU 225/70 R15	UN	54	R\$ 900,73	R\$ 48.639,42
17	1.03.18.0098.8	PNEU 185/65 R15	UN	66	R\$ 518,60	R\$ 34.227,60
18	1.03.18.0099.6	CÂMARA DE AR 325 X 8 - UTILIZADO EM CARRINHO DE PEDREIRO	UN	81	R\$ 22,33	R\$ 1.808,73
19	1.03.18.0105.4	PNEU 185/65 R14C	UN	54	R\$ 519,86	R\$ 28.072,44
20	1.03.18.0114.3	PNEU 185/60/15	UN	30	R\$ 450,76	R\$ 13.522,80
21	1.03.18.0118.6	CÂMARA DE AR PARA PNEU 185 R14	UN	132	R\$ 41,15	R\$ 5.431,80
22	1.03.18.0124.0	PROTETOR DE ARO 20 - CAMINHÃO	UN	260	R\$ 91,00	R\$ 23.660,00
23	1.03.18.0125.9	CÂMARA DE AR PARA PNEU 275/18	UN	30	R\$ 36,33	R\$ 1.089,90
24	1.03.18.0126.7	CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 18 (MOTO)	UN	58	R\$ 20,28	R\$ 1.176,24
25	1.03.18.0128.3	PNEU 7.50 X 16 TIPO BORRACHUDO - CAMINHÃO	UN	74	R\$ 1.023,19	R\$ 75.716,06
26	1.03.18.0129.1	PNEU DIANTEIRO 275 R18 (MOTO)	UN	32	R\$ 302,30	R\$ 9.673,60
27	1.03.18.0134.8	CÂMARA DE AR TRASEIRO BROSS ARO 17	UN	50	R\$ 33,69	R\$ 1.684,50
28	1.03.18.0141.0	CÂMARAS DE AR 1000X20 - CAMINHÃO	UN	256	R\$ 123,65	R\$ 31.654,40
29	1.03.18.0143.7	CÂMARAS DE AR G13 - PASSEIO	UN	40	R\$ 47,73	R\$ 1.909,20
30	1.03.18.0147.0	CÂMARAS DE AR 17,5X25 - MÁQUINAS	UN	400	R\$ 349,33	R\$ 139.732,00
31	1.03.18.0148.8	CÂMARAS DE AR 19,5X24 - MÁQUINAS	UN	110	R\$ 420,00	R\$ 46.200,00
32	1.03.18.0149.6	CÂMARA DE AR 7.5X16 - CAMINHÃO	UN	90	R\$ 68,44	R\$ 6.159,60
33	1.03.18.0150.0	PNEU TRASEIRO 90/90 R18 (MOTO)	UN	42	R\$ 334,30	R\$ 14.040,60
34	1.03.18.0153.4	PNEU 14.00-24, 16 LONAS - PNEUMÁTICO PARA MAQUINAS FORA DE ESTRADA; 14.00-24 NOVO (PRIMEIRA VIDA); 16 LONAS	UN	120	R\$ 3.225,48	R\$ 387.057,60
35	1.03.18.0159.3	CÂMARA DE AR PARA PNEU 275 R18 (MOTO)	UN	39	R\$ 34,19	R\$ 1.333,41
36	1.03.18.0160.7	PNEU MOTOCICLETA, TRASEIRO, 100/80-18M/C 53P TL SEM CÂMARA	UN	32	R\$ 308,30	R\$ 9.865,60
37	1.03.18.0161.5	CÂMARAS DE AR 1.400X24 - MÁQUINAS	UN	150	R\$ 358,83	R\$ 53.824,50
38	1.03.18.0162.3	PNEU PERUA KOMBI, MODELO 185R 14C	UN	74	R\$ 439,31	R\$ 32.508,94
39	1.03.18.0166.6	PNEU DIANTEIRO MOTO BROSS, MODELO 90X90X19	UN	32	R\$ 171,70	R\$ 5.494,40
40	1.03.18.0167.4	PNEU 7.50 X 16 TIPO LISO - CAMINHÃO	UN	52	R\$ 851,63	R\$ 44.284,76



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

41	1.03.18.0168.2	PNEU DIANTEIRO 80/100/18 R18 (MOTO)	UN	43	R\$ 317,23	R\$ 13.640,89
42	1.03.18.0169.0	PNEU TRASEIRO 90X90X19 (MOTO MODELO BROSS)	UN	38	R\$ 280,26	R\$ 10.649,88
43	1.03.18.0170.4	CÂMARA DE AR DIANTEIRO BROSS ARO 19	UN	70	R\$ 27,17	R\$ 1.901,90
44	1.03.18.0172.0	CÂMARAS DE AR 12,5X80X18 - MÁQUINAS	UN	210	R\$ 147,30	R\$ 30.933,00
45	1.03.18.0175.5	CÂMARA DE AR PARA PNEU 350/16	UN	33	R\$ 29,22	R\$ 964,26
46	1.03.18.0178.0	CÂMARAS DE AR 18.4/30 - MÁQUINAS	UN	110	R\$ 406,67	R\$ 44.733,70
47	1.03.18.0179.8	CÂMARAS DE AR PARA PNEUMÁTICO 12.4X24 PARA TRATOR AGRÍCOLA	UN	30	R\$ 262,76	R\$ 7.882,80
48	1.03.18.0181.0	CÂMARAS DE AR PARA PNEUMÁTICO 13.00X24 8 LONAS LISO PARA MÁQUINA	UN	30	R\$ 238,25	R\$ 7.147,50
49	1.03.18.0182.8	CÂMARAS DE AR PARA PNEUMÁTICO 18.4X34	UN	80	R\$ 447,25	R\$ 35.780,00
50	1.03.18.0183.6	CÂMARAS DE AR PARA PNEUMÁTICO 20.5X25 16 LONAS PARA MÁQUINA	UN	30	R\$ 699,45	R\$ 20.983,50
51	1.03.18.0184.4	PNEUMÁTICO PARA VAN 225/65 R 16C, NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSÓRIO INMETRO	UN	152	R\$ 634,15	R\$ 96.390,80
52	1.03.18.0185.2	CÂMARAS DE AR PARA PNEUMÁTICO 20.5X25 L3 PARA MÁQUINA	UN	30	R\$ 339,50	R\$ 10.185,00
53	1.03.18.0186.0	CÂMARAS DE AR PARA PNEUMÁTICO 7.50X15 LISO PARA MÁQUINA	UN	130	R\$ 86,78	R\$ 11.281,40
54	1.03.18.0187.9	CÂMARAS DE AR PARA PNEUMÁTICO PARA TRATOR AGRÍCOLA; NOVO, (PRIMEIRA VIDA), DIMENSÕES 14.9-24; RODA DE TRAÇÃO; DESENHO DA BANDA R-1; 12 LONAS;	UN	80	R\$ 249,66	R\$ 19.972,80
55	1.03.18.0190.9	PNEU 165/70 R14	UN	84	R\$ 370,00	R\$ 31.080,00
56	1.03.18.0191.7	PNEU 175/65 R14	UN	83	R\$ 375,67	R\$ 31.180,61
57	1.03.18.0192.5	PNEU 195/65 R15	UN	54	R\$ 474,65	R\$ 25.631,10
58	1.03.18.0193.3	PNEU 205/65 R15	UN	30	R\$ 618,36	R\$ 18.550,80
59	1.03.18.0194.1	PNEU 205/75 R16C	UN	38	R\$ 910,27	R\$ 34.590,26
60	1.03.18.0197.6	PNEU 215/75 R17,5 - BORRACHUDO	UN	86	R\$ 736,50	R\$ 63.339,00
61	1.03.18.0198.4	PNEU 215/75 R17,5 - LISO	UN	72	R\$ 661,10	R\$ 47.599,20
62	1.03.18.0200.0	PNEU 255/70 R16	UN	38	R\$ 759,44	R\$ 28.858,72
63	1.03.18.0201.8	PNEU 265/70 R16	UN	42	R\$ 677,00	R\$ 28.434,00
64	1.03.18.0203.4	PNEU MOTOCICLETA DIANTEIRO MODELO 80/90-21	UN	26	R\$ 255,82	R\$ 6.651,32
65	1.03.18.0204.2	PNEU MOTOCICLETA TRASEIRO MODELO 120/80-18	UN	26	R\$ 451,37	R\$ 11.735,62
66	1.03.18.0205.0	PNEU TRASEIRO 110X90X19	UN	20	R\$ 412,97	R\$ 8.259,40
67	1.03.18.0207.7	PNEUMÁTICO 12.4X24 PARA TRATOR AGRÍCOLA	UN	30	R\$ 1.817,50	R\$ 54.525,00
68	1.03.18.0208.5	PNEUMÁTICO 12X16.5 12 LONAS	UN	30	R\$ 843,83	R\$ 25.314,90
69	1.03.18.0209.3	PNEUMÁTICO 13.00X24 8 LONAS PARA MÁQUINA	UN	20	R\$ 2.075,67	R\$ 41.513,40
70	1.03.18.0211.5	PNEUMÁTICO 20.5X25 16 LONAS PARA MÁQUINA	UN	20	R\$ 4.436,67	R\$ 88.733,40
71	1.03.18.0213.1	PNEUMÁTICO 215/75 R17.8 PARA CAMINHÃO	UN	20	R\$ 809,00	R\$ 16.180,00
72	1.03.18.0214.0	PNEUMÁTICO 250X80X18 12 LONAS	UN	30	R\$ 1.502,33	R\$ 45.069,90
73	1.03.18.0215.8	PNEUMÁTICO 7.50X15 LISO PARA MÁQUINA	UN	30	R\$ 1.540,56	R\$ 46.216,80
74	1.03.18.0219.0	PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEUMÁTICO 1000X20	UN	150	R\$ 47,87	R\$ 7.180,50



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

75	1.03.18.0220.4	CÂMARA DE AR PARA PNEU 90/90 R18 (MOTO)	UN	69	R\$ 37,33	R\$ 2.575,77
76	1.03.18.0222.0	CÂMARAS DE AR PARA PNEUMÁTICO 14.00X24 LISO PARA MÁQUINA	UN	120	R\$ 258,94	R\$ 31.072,80
77	1.03.18.0223.9	PNEU 12.50 X 80 X 18; 12 LONAS - PNEUMÁTICO; NOVO, (PRIMEIRA VIDA), DIMENSÕES 12.50 X 80 X 18; 12 LONAS	UN	60	R\$ 1.385,76	R\$ 83.145,60
78	1.03.18.0224.7	PNEU 225/75 R16	UN	38	R\$ 619,70	R\$ 23.548,60
79	1.03.18.0226.3	PNEU TRASEIRO MOTO BROSS, MODELO 110X90X17	UN	32	R\$ 331,67	R\$ 10.613,44
80	1.03.18.0229.8	PNEUMÁTICO PARA MAQUINAS FORA DA ESTRADA; 17.5X25; NOVO (PRIMEIRA VIDA), L-2; 16 LONAS, COM CERTIFICADO COMPULSÓRIO E CERTIFICADO DO INMETRO; PARA PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UN	130	R\$ 2.829,07	R\$ 367.779,10
81	1.03.18.0230.1	PNEUMÁTICO PARA TRATOR AGRÍCOLA; NOVO, (PRIMEIRA VIDA), DIMENSÕES 14.9-24; RODA DE TRAÇÃO; DESENHO DA BANDA R-1; 12 LONAS;	UN	34	R\$ 1.450,00	R\$ 49.300,00
82	1.03.18.0231.0	PNEUMÁTICO 14.00X24 LISO PARA MÁQUINA	UN	20	R\$ 4.148,17	R\$ 82.963,40
83	1.03.18.0232.8	PROTETOR DE ARO 16 – MÁQUINA	UN	140	R\$ 46,25	R\$ 6.475,00
84	1.03.18.0233.6	PROTETOR DE ARO 24 - MÁQUINA	UN	160	R\$ 183,93	R\$ 29.428,80
85	1.03.18.0237.9	CAMARA R17 (VERSYS 300)	UN	28	R\$ 45,57	R\$ 1.275,96
86	1.03.18.0241.7	PNEU PERUA KOMBI, MODELO 185R 14C - BORRACHUDO	UN	32	R\$ 700,72	R\$ 22.423,04
87	1.03.18.0242.5	PNEU 235x75x17,5	UN	20	R\$ 975,85	R\$ 19.517,00
88	1.03.18.0243.3	PNEU 225/60 R 18	UN	28	R\$ 816,20	R\$ 22.853,60
89	1.03.18.0244.1	PNEU 130/80 R17 (VERSYS 300)	UN	28	R\$ 821,47	R\$ 23.001,16
90	1.03.18.0246.8	PNEU 90/90 R19 (VERSYS 300)	UN	28	R\$ 397,00	R\$ 11.116,00
91	1.03.18.0247.6	CAMARA R19 (VERSYS 300)	UN	28	R\$ 34,93	R\$ 978,04
92	1.03.18.0248.4	PNEU 265/70 R16 AT, INDICE MINIMO DE CARGA 112	UN	24	R\$ 568,00	R\$ 13.632,00
93	1.03.18.0249.2	PNEU 225/45 R17	UN	70	R\$ 385,37	R\$ 26.975,90
94	1.03.18.0258.1	PNEU 19,5 X 24; 12 LONAS - PNEUMÁTICO PARA TRATOR AGRÍCOLA; NOVO, (PRIMEIRA VIDA), DIMENSÕES 19,5 X 24; 12 LONAS	UN	36	R\$ 2.671,50	R\$ 96.174,00
95	1.03.18.0297.2	PNEUS 325 X 8 - UTILIZADOS EM CARRINHO DE PEDREIRO	UN	36	R\$ 49,88	R\$ 1.795,68
96	1.03.18.0302.2	PNEU PARA ÔNIBUS 275/80 R22,5, RADIAL, LISO, PNEUMÁTICO PARA ÔNIBUS; CONSTRUÇÃO RADIAL; NORMAL; DIMENSÕES 275/80 R22,5; ARO 22,5; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSÓRIO INMETRO; PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL.	UN	236	R\$ 1.948,46	R\$ 459.836,56
97	1.03.18.0311.1	PNEU 205/70R15C, RADIAL, REFORÇADO - PNEUMÁTICO PARA UTILITÁRIO; DIMENSÕES 205/70R15C; CONSTRUÇÃO RADIAL; REFORÇADO; ARO 15; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSÓRIO INMETRO; PARA PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UN	58	R\$ 644,57	R\$ 37.385,06
98	1.03.18.0313.8	PNEU 3,50-16 M/ C (58P), COM CÂMARA - PNEUMÁTICO PARA MOTOCICLETA, TRASEIRO, CONSTRUÇÃO RADIAL, REFORÇADO, DIMENSÕES 3,50-16 M/C (58P), COM CÂMARA, COM CERTIFICADO COMPULSÓRIO INMETRO, PARA PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL.	UN	28	R\$ 721,68	R\$ 20.207,04
99	1.22.01.0201.3	PNEU 265/70 R16 PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 107, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UN	4	R\$ 819,30	R\$ 3.277,20
100	1.22.01.0202.1	PNEUMÁTICO PARA TRATOR AGRÍCOLA 14.9-28; 10 LONAS	UN	4	R\$ 3.376,36	R\$ 13.505,44
101	1.22.01.0203.0	PNEUMÁTICO PARA TRATOR AGRÍCOLA 16.9-28; 10 LONAS	UN	4	R\$ 4.702,64	R\$ 18.810,56
102	1.22.01.0204.8	PNEUMÁTICO PARA TRATOR AGRÍCOLA 18.4-30; 12 LONAS	UN	4	R\$ 4.027,40	R\$ 16.109,60
103	1.22.01.0205.6	PNEU 18.4x30 PARA TRATOR AGRÍCOLA	UN	40	R\$ 3.805,35	R\$ 152.214,00
104	1.22.01.0206.4	PNEU 13.00x24 LISO – PARA MÁQUINA	UN	20	R\$ 4.506,43	R\$ 90.128,60



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

105	1.22.01.0207.2	PNEU 20.5x25 L3 PARA MAQUINA	UN	40	R\$ 5.392,96	R\$ 215.718,40
106	1.22.01.0208.0	PROTETOR ARO 25 PARA MÁQUINA	UN	50	R\$ 245,89	R\$ 12.294,50

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Com base no histórico de consumo da Administração Municipal, nas Atas de Registro de Preços anteriormente celebradas com o mesmo objeto e nos levantamentos realizados pelos diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal, verifica-se que as quantidades estimadas no item 6 e o valor estimado constante do item 8 deste Estudo Técnico Preliminar são suficientes para atender às necessidades da Administração Municipal durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

9.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Jornal Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que os preços permanecem vantajosos, nos termos do art. 84² da Lei nº 14.133/2021.

9.3. A contratada deverá fornecer os pneus, câmaras de ar e protetores em estrita conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, observando as características técnicas, dimensões, índices de carga e velocidade, capacidade, tipo de construção e demais requisitos aplicáveis a cada item, bem como as normas técnicas e certificações exigidas pelos órgãos competentes.

9.4. Nos preços registrados estarão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento dos produtos, compreendendo, dentre outros, aquisição, embalagem, transporte, carga, descarga, seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas incidentes sobre a execução do objeto, não sendo admitida a cobrança de quaisquer valores adicionais.

9.5. Os pneus, câmaras de ar e protetores deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer tipo de remanufatura, reforma ou recapagem, de primeira linha de fabricação e em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, responsabilizando-se a contratada integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos.

9.6. Correrão por conta exclusiva da contratada todas as despesas relacionadas ao fornecimento do objeto, inclusive aquelas decorrentes da substituição de produtos que apresentem defeitos, vícios, avarias, divergências em relação às especificações ou qualquer desconformidade constatada pela Administração.

9.7. O recebimento dos produtos ficará condicionado à verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, do Edital, da Ata de Registro de Preços e da Autorização de Fornecimento, somente sendo emitido o respectivo atestado quando constatado o integral atendimento às condições estabelecidas.

9.8. Constatadas irregularidades no fornecimento dos produtos, o Município poderá, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis:

- Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência, determinando sua substituição.
- Na hipótese de substituição dos produtos rejeitados, a contratada deverá providenciá-la no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação expedida pela Administração, sem qualquer ônus adicional, mantidos os preços registrados.
- Determinar o complemento do fornecimento quando verificada entrega parcial ou quantitativo inferior ao solicitado na Autorização de Fornecimento.
- Na hipótese de complementação do fornecimento, a contratada deverá realizá-la no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação da Administração, mantidos os preços registrados.

9.9. O recebimento definitivo dos produtos não exige a contratada da responsabilidade pela qualidade dos bens fornecidos, permanecendo responsável pela substituição de itens que apresentem defeitos, vícios de fabricação ou

² Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

desconformidades com as especificações técnicas, durante o prazo de garantia aplicável, na forma da Lei nº 14.133/2021.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

10.1. Nos termos do art. 40, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, analisou-se a viabilidade do parcelamento do objeto, considerando sua natureza, as características do mercado fornecedor, a ampliação da competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10.2. O objeto da contratação é composto por diversos itens independentes entre si, correspondentes a pneus, câmaras de ar e protetores destinados a diferentes tipos de veículos, máquinas e equipamentos que integram a frota municipal. Cada item possui especificações técnicas próprias, tais como dimensões, índices de carga e velocidade, tipo de construção, capacidade e aplicação específica, podendo ser fornecido de forma autônoma, sem prejuízo à funcionalidade ou à execução do objeto.

10.3. Dessa forma, o parcelamento por itens mostra-se técnica e economicamente viável, uma vez que permite a participação de maior número de fornecedores, especialmente daqueles que comercializam apenas determinadas linhas ou medidas de pneus, ampliando a competitividade do certame e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

10.4. Além disso, a divisão por itens possibilita que cada licitante apresente proposta apenas para os produtos que efetivamente comercializa, evitando restrições desnecessárias à competição e observando os princípios da isonomia, da competitividade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa.

10.5. Ressalta-se que o parcelamento não compromete a padronização, a logística de fornecimento, a gestão contratual ou a execução da futura Ata de Registro de Preços, uma vez que cada item será solicitado de forma individualizada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento.

10.6. Considerando que existem itens de ampla participação, itens destinados à cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte e itens exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a divisão adotada também observa o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, promovendo o desenvolvimento econômico local e regional sem comprometer a competitividade e a economicidade da contratação.

10.7. Diante do exposto, conclui-se que o parcelamento do objeto por itens constitui a solução que melhor atende ao interesse público, por ampliar a competitividade, favorecer a participação do maior número possível de licitantes, possibilitar maior eficiência na gestão da contratação e contribuir para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com o art. 40, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A presente contratação tem por objetivo assegurar o fornecimento contínuo de pneus, câmaras de ar e protetores destinados à manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes aos diversos Departamentos da Administração Municipal, buscando garantir a continuidade, eficiência e segurança dos serviços públicos prestados à população.

11.2. Pretende-se, por meio da realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, obter proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando ampla competitividade entre os fornecedores e a seleção da proposta apta a atender integralmente às necessidades da Administração, em conformidade com o art. 11, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. Espera-se que a contratação proporcione maior eficiência na gestão dos recursos públicos, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva dos Departamentos Municipais, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo perdas decorrentes do armazenamento prolongado e racionalizando a aplicação dos recursos orçamentários.

11.4. Outro resultado pretendido consiste em garantir a disponibilidade permanente de pneus, câmaras de ar e



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

protetores compatíveis com as especificações técnicas exigidas para cada tipo de veículo, máquina ou equipamento integrante da frota municipal, reduzindo o tempo de indisponibilidade dos bens públicos e contribuindo para a continuidade das atividades administrativas e da prestação dos serviços essenciais à população.

11.5. Busca-se, igualmente, assegurar o fornecimento de produtos novos, de primeiro uso, de qualidade comprovada e em conformidade com as normas técnicas e certificações exigidas pelos órgãos competentes, proporcionando maior durabilidade, desempenho, segurança operacional e redução da ocorrência de falhas decorrentes da utilização de produtos inadequados ou de qualidade inferior.

11.6. A contratação também objetiva ampliar a competitividade do certame, mediante a adoção do parcelamento por itens e da divisão em itens de ampla participação, cota reservada e itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, quando cabível, promovendo a observância do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, sem prejuízo da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

11.7. Espera-se, ainda, obter maior previsibilidade dos gastos públicos, permitindo o adequado planejamento das aquisições durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como maior eficiência administrativa, reduzindo a necessidade de instauração de procedimentos licitatórios sucessivos para aquisição dos mesmos produtos.

11.8. A contratação contribuirá para o atendimento dos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, isonomia, competitividade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa, previstos nos arts. 5º e 11 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo que os recursos públicos sejam empregados de forma racional, com observância do interesse público e da sustentabilidade das contratações.

11.9. Por fim, pretende-se assegurar que os produtos fornecidos atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, permitindo a adequada manutenção da frota municipal, aumentando a vida útil dos veículos, máquinas e equipamentos, reduzindo custos decorrentes de substituições prematuras e contribuindo para a continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados pelo Município.

11.10. Dessa forma, a contratação mostra-se apta a atender às necessidades administrativas identificadas no planejamento da Administração, produzindo resultados compatíveis com os objetivos institucionais do Município e com as finalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à obtenção da proposta mais vantajosa, à promoção da eficiência administrativa e à adequada gestão dos recursos públicos.

12. PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. A Administração deverá adotar as providências administrativas necessárias à realização da licitação, à formalização da Ata de Registro de Preços, à designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação e ao acompanhamento da execução dos serviços.

12.2. A contratação não demanda a realização de adequações na infraestrutura física da Administração, nem a aquisição de equipamentos ou a capacitação específica de servidores, uma vez que o fornecimento dos pneus, câmaras de ar e protetores será realizado conforme as necessidades da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, sendo o recebimento e a fiscalização dos produtos executados pelos servidores designados, utilizando a estrutura administrativa já existente. Assim, conclui-se que a Administração dispõe dos meios necessários para a adequada gestão e fiscalização da futura Ata de Registro de Preços, não havendo necessidade de providências adicionais para a implementação da contratação.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

13.1. Após análise da demanda, verificou-se que a presente contratação não possui contratações correlatas ou interdependentes cuja realização seja necessária para sua implementação ou execução, sendo suficiente, por si só, para atender às necessidades da Administração Municipal.



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A contratação para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores pode ocasionar impactos ambientais relacionados, principalmente, ao processo de fabricação dos produtos, ao consumo de matérias-primas, à utilização de recursos naturais, ao transporte dos materiais e à destinação ambientalmente adequada dos pneus inservíveis e demais resíduos gerados após o término de sua vida útil.

14.2. Considerando as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, a Administração adotará medidas destinadas à promoção do desenvolvimento nacional sustentável, observando critérios ambientais compatíveis com o objeto da contratação, sem restringir a competitividade do certame.

14.3. Os pneus fornecidos deverão atender às normas técnicas e aos requisitos de conformidade estabelecidos pelos órgãos competentes, especialmente quanto à certificação compulsória do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), quando aplicável, garantindo que os produtos atendam aos requisitos mínimos de segurança, qualidade e desempenho exigidos pela legislação vigente.

14.4. A contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável durante toda a execução da contratação, especialmente quanto ao transporte, armazenamento e comercialização dos produtos, adotando práticas que minimizem a geração de resíduos e os impactos ao meio ambiente.

14.5. Após o término da vida útil dos pneus, sua destinação deverá observar a legislação ambiental vigente, em especial a **Resolução CONAMA nº 416/2009³**, que dispõe sobre a prevenção da degradação ambiental causada por pneus inservíveis e estabelece a responsabilidade dos fabricantes e importadores pela coleta e destinação ambientalmente adequada desses materiais, no âmbito da logística reversa.

14.6. Sempre que possível, deverão ser privilegiados produtos fabricados em conformidade com normas ambientais e processos produtivos que promovam o uso racional dos recursos naturais, a redução da geração de resíduos e o atendimento à legislação ambiental, desde que tais critérios não comprometam a competitividade, a isonomia entre os licitantes e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

14.7. A Administração promoverá a adequada gestão dos pneus inservíveis gerados durante a utilização da frota municipal, observando os procedimentos adotados pelo Município para encaminhamento desses materiais aos sistemas de coleta e destinação ambientalmente adequada existentes, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais normas ambientais aplicáveis.

14.8. Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são passíveis de mitigação mediante o atendimento da legislação ambiental vigente, da observância das normas técnicas aplicáveis ao objeto e da adoção de práticas voltadas à destinação ambientalmente adequada dos pneus inservíveis, contribuindo para a redução dos impactos ambientais associados ao ciclo de vida dos produtos e para a promoção da sustentabilidade nas contratações públicas.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

15.1. Com base nos estudos técnicos realizados, conclui-se que a presente contratação mostra-se necessária, viável e plenamente adequada ao atendimento das necessidades da Administração Municipal, tendo em vista a imprescindibilidade do fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para a manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos utilizados na execução das atividades administrativas e na prestação dos serviços públicos.

15.2. O levantamento de mercado demonstrou a existência de ampla oferta dos produtos objeto da contratação, com diversos fornecedores aptos ao fornecimento, evidenciando a viabilidade da competição e a possibilidade de obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

15.3. A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa realizada junto ao Banco de Preços e em sítios

³ RESOLUÇÃO No 416, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009, Publicada no DOU Nº 188, de 01/10/2009, págs. 64-65 - Dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada, e dá outras providências.
https://conama.mma.gov.br/?id=597&option=com_sisconama&task=arquivo.download



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

eletrônicos especializados, observando a metodologia prevista na legislação municipal, proporcionando parâmetros compatíveis com os valores praticados no mercado e conferindo segurança à definição do valor estimado da contratação.

15.4. Concluiu-se, ainda, que a realização de Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, constitui a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, permitindo que as aquisições ocorram de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, assegurando maior eficiência na gestão dos recursos públicos, racionalização dos estoques, continuidade do abastecimento e maior flexibilidade na execução da futura Ata de Registro de Preços.

15.5. Verificou-se, igualmente, que o parcelamento do objeto por itens amplia a competitividade do certame, favorece a participação do maior número possível de fornecedores e observa o tratamento diferenciado conferido às microempresas e empresas de pequeno porte, quando aplicável, sem comprometer a economicidade, a padronização ou a gestão da contratação.

15.6. Os estudos também demonstraram que a Administração dispõe da estrutura administrativa necessária para o recebimento, fiscalização e gestão da futura contratação, não sendo identificada a necessidade de investimentos adicionais em infraestrutura, equipamentos ou capacitação específica de servidores.

15.7. No que se refere aos aspectos ambientais, concluiu-se que os possíveis impactos decorrentes da contratação podem ser adequadamente mitigados mediante a observância da legislação ambiental aplicável, das normas técnicas pertinentes e da destinação ambientalmente adequada dos pneus inservíveis, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e a Resolução CONAMA nº 416/2009.

15.8. Diante das análises realizadas, verifica-se que a contratação atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, interesse público, economicidade, competitividade, isonomia, transparência e desenvolvimento nacional sustentável, previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

15.9. Assim, **conclui-se pela viabilidade** técnica, operacional, orçamentária e econômica da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório, mediante a realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, destinado à aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, observadas as condições e especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no respectivo Termo de Referência.

São João da Boa Vista, 31 de agosto de 2026.

Renata Gião Ruy
Chefe do Setor de Licitações

Gustavo Alessandro Miguel
Auxiliar Administrativo
Setor de Licitações

Mário Henrique Fagotti Vassão
Diretor do Departamento de Administração